



ENTIDADE  
REGULADORA DOS  
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

**REVISÃO TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DE  
ENERGIA DAS TARIFAS DE GÁS NATURAL  
NO 4º TRIMESTRE DE 2008**

Setembro 2008

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º  
1400-113 Lisboa  
Tel.: 21 303 32 00  
Fax: 21 303 32 01  
e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)  
[www.erse.pt](http://www.erse.pt)

ÍNDICE

<b>1</b>	<b>AJUSTE TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DAS TARIFAS DE ENERGIA NO 4º TRIMESTRE DE 2008 .....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>TARIFAS DE ENERGIA A VIGORAR NO 4º TRIMESTRE DE 2008.....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A VIGORAR NO 4º TRIMESTRE DE 2008.....</b>	<b>7</b>
3.1	Tarifas de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista .....	7
3.2	Tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m <sup>3</sup> .....	9
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DO IMPACTE DO AJUSTE TRIMESTRAL NAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS .....</b>	<b>17</b>
4.1	Impactes tarifários na Tarifa de Energia .....	17
4.2	Impactes tarifários nas Tarifas de Venda a Clientes Finais .....	18



## **1 AJUSTE TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DAS TARIFAS DE ENERGIA NO 4º TRIMESTRE DE 2008**

Os preços das tarifas de gás natural aprovados para cada ano gás incluem uma previsão dos custos de aprovisionamento de energia para o ano em curso. Essa previsão tem em conta a informação disponível à data da aprovação das tarifas. A aprovação das tarifas para cada ano gás é precedida de consulta ao Conselho Tarifário a 15 de Abril de cada ano. Assim, a proposta submetida a parecer do Conselho Tarifário integra todo um conjunto de previsões efectuadas com base em informação de início de Abril (três meses antes do início do ano de aplicação das tarifas).

Os custos de aprovisionamento de gás natural que reflectem, entre outros factores, a evolução dos custos com os combustíveis nos mercados internacionais, vão evoluindo ao longo do período de aplicação das tarifas anuais pelo que se justifica a sua actualização para os clientes cuja periodicidade de leitura o permita. Assim, as tarifas de Energia são revistas trimestralmente nos termos dos Artigos 101.º, 103.º e 105.º do Regulamento Tarifário que estabelecem a metodologia de cálculo da revisão trimestral das tarifas de Energia.

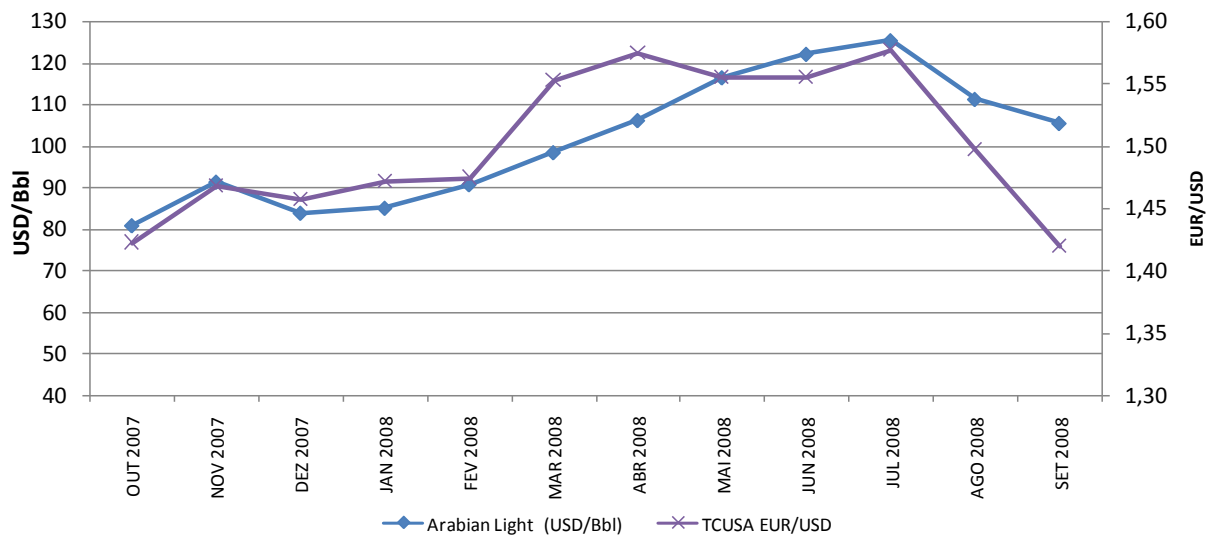
Esta revisão é aplicada de forma aditiva aos vários clientes dos Comercializadores de Último Recurso (CUR) com consumos anuais superiores a 10 000m<sup>3</sup>, adicionando-se a variação do preço de energia, em €/ kWh ao preço em vigor no trimestre anterior.

Nesse sentido foram solicitados ao Comercializador do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN) e ao CUR Grossista a actualização das previsões referentes aos custos de aprovisionamento de gás natural face aos valores considerados no cálculo das tarifas para o ano gás 2008-2009.

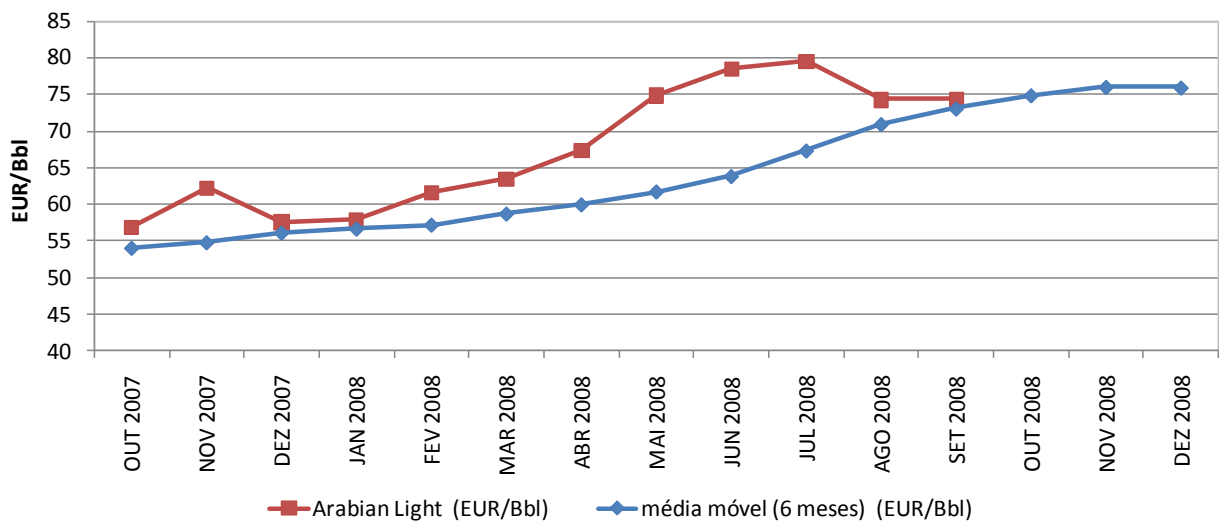
Os meses que mediaram entre estas duas previsões foram caracterizados por uma forte instabilidade nos custos de energia primária que se reflectiram nos custos de aprovisionamento de gás natural.

Nas figuras seguintes apresentam-se a evolução de alguns indicadores associados aos custos de energia primária ao longo dos últimos 12 meses. O preço do petróleo em dólares registou uma subida acentuada durante o início de 2008, seguida de uma descida nos dois últimos meses. A sua evolução em euros tem sido mais suave em resultado, por um lado da valorização do euro durante a subida do preço do petróleo e por outro lado, da valorização do dólar durante a mais recente descida do preço do petróleo.

**Figura 1-1 – Evolução do preço do barril de petróleo em dólares e da taxa de câmbio euro/dólar (valores médios mensais)**

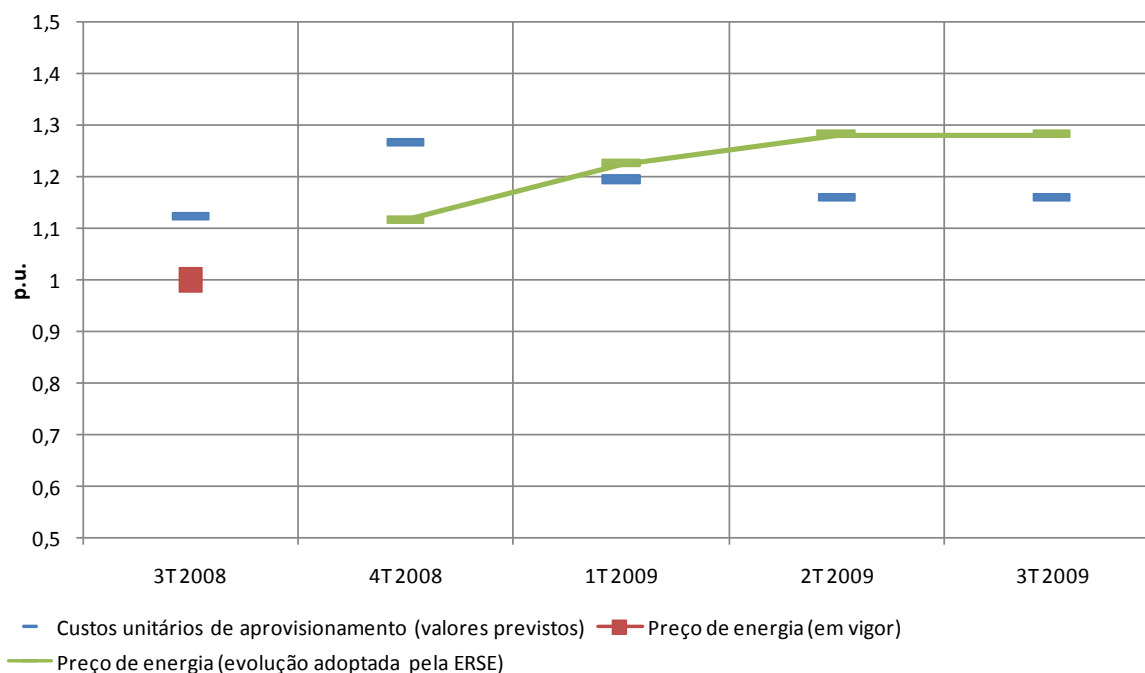


**Figura 1-2 – Evolução do preço do barril de petróleo em euros**



A evolução dos custos de aprovisionamento de gás natural com impacte nas tarifas acompanha a evolução do preço do petróleo em euros com um diferimento temporal de alguns meses. Na figura seguinte apresenta-se a evolução da previsão dos custos de aprovisionamento de gás natural para os próximos trimestres e para o trimestre em curso. Estima-se que o valor mais elevado dos custos de aprovisionamento de gás natural se verifique no próximo trimestre em resultado da sua dependência dos preços do petróleo apresentar um diferimento temporal.

**Figura 1-3 – Evolução esperada dos custos unitários de aprovisionamento e dos preços de energia**



É prevista uma subida acentuada dos custos de aprovisionamento no próximo trimestre, acompanhada de descidas nos trimestres seguintes. Tendo em conta que a variação prevista dos custos de aprovisionamento de gás natural para os vários trimestres do ano gás apresenta movimentos distintos a ERSE considerou ser prudente definir uma evolução dos preços de energia assente numa tendência estável para o conjunto dos trimestres do ano gás. Assim optou-se por repercutir o agravamento acentuado de custos de aprovisionamento do próximo trimestre num período temporal mais alargado. A evolução de preços de energia adoptada para o referido período temporal, foi determinada por forma a permitir recuperar os custos de aprovisionamento de gás natural no período em análise e o desvio previsível apurado no trimestre actual. Desta forma a variação expectável de custos para o próximo trimestre não é totalmente reflectida nas tarifas desse trimestre sendo o pico de preços dissipado ao longo dos restantes trimestres do ano gás.

Esta opção justifica-se tendo em conta, por um lado, alguma incerteza associada a estas previsões num contexto de elevada instabilidade de preços e, por outro lado, a ausência de uma aderência temporal instantânea entre o custo de oportunidade do gás natural nos mercados internacionais e o seu reflexo nos contratos de aprovisionamento de gás natural de longo prazo subjacentes à formação do preço da tarifa de Energia.

Importa ainda referir que esta opção induz variações tarifárias neste trimestre inferiores àquelas que se obteriam utilizando as melhores previsões para os custos de aprovisionamento para esse trimestre. Independentemente da evolução que efectivamente se venha a registar nos custos de aprovisionamento

do gás natural nos próximos trimestres, o diferimento da variação tarifária apurada pela ERSE para vigorar no 4º trimestre, calculada com base nas previsões actuais, será considerado no cálculo das tarifas a vigorar nos trimestres seguintes.

No quadro seguinte apresentam-se as variações trimestrais dos custos de aprovisionamento de gás natural incluindo a recuperação do desvio previsional do actual trimestre e as variações tarifárias que decorrem da evolução adoptada para os preços de energia. O agravamento acentuado de custos de aprovisionamento no próximo trimestre é repercutido nos três próximos trimestres.

**Quadro 1-1 – Variações trimestrais esperadas dos custos unitários de aprovisionamento e dos preços de energia**

	Variação Trimestral			
	4º Trim 2008	1º Trim 2009*	2º Trim 2009*	3º Trim 2009*
Custos unitários de aprovisionamento e recuperação do desvio do 3º trim 2008*	29,8%	-5,6%	-3,0%	0,0%
Preço de energia (evolução adoptada pela ERSE)	11,8%	9,6%	4,6%	0,0%

\* Valores estimados

Os procedimentos associados à metodologia de cálculo do ajustamento trimestral estão a ser implementados pela primeira vez, pelo que alguns aspectos estão ainda em fase de desenvolvimento. A ERSE, em conjunto com as empresas reguladas, está a estruturar o processo de cálculo destes ajustamentos, nomeadamente, em termos do fluxo de informação periódica indispensável ao cálculo dos mesmos.

Nos termos do Regulamento Tarifário encontra-se prevista a aplicação de tarifas de venda a clientes finais transitórias para fornecimentos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>/ano. A existência destas tarifas é justificada pela necessidade de acautelar eventuais impactes tarifários elevados, a observar por cada cliente, resultantes da alteração da estrutura tarifária introduzida em Julho de 2008. A transitoriedade destas tarifas e a necessidade de proceder à sua extinção gradual, de acordo com o estabelecido no Regulamento Tarifário, justificam que as variações tarifárias aplicáveis sejam superiores à variação tarifária global das tarifas aditivas, tarifas que reflectem os custos do sector de forma aditiva ao longo da cadeia de valor, em cada trimestre ou ano.

Para este trimestre considera-se um coeficiente de agravamento da tarifa de energia, aplicável a estes fornecimentos, superior em 3% ao das tarifas aditivas. Esta matéria é tratada em detalhe no capítulo 4.



## 2 TARIFAS DE ENERGIA A VIGORAR NO 4º TRIMESTRE DE 2008

Os quadros seguintes apresentam os ajustamentos trimestrais da tarifa de Energia para o segundo trimestre do ano gás 2008-2009 (quarto trimestre de 2008) a aplicar respectivamente (i) aos fornecimentos aos comercializadores de último recurso, (ii) aos fornecimentos a grandes clientes (consumos superiores a 2 milhões de m<sup>3</sup>) e (iii) aos fornecimentos a clientes dos comercializadores de último recurso retalhistas com consumos superiores a 10.000 m<sup>3</sup>.

### Quadro 2-1 – Ajustamento Trimestral da Tarifa de Energia da Actividade de Compra e Venda de Gás Natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso

ENERGIA	(EUR/kWh)
Comercializadores de último recurso	0,00240056

### Quadro 2-2 – Ajustamento Trimestral da Tarifa de Energia da Actividade de comercialização de último recurso a Grandes Clientes

ENERGIA	(EUR/kWh)
Alta Pressão	0,00240056
Média Pressão	0,00240056

### Quadro 2-3 – Ajustamento Trimestral da Tarifa de Energia dos comercializadores de último recurso

ENERGIA	(EUR/kWh)
Média Pressão	0,00240056
Baixa Pressão > 10 000 m <sup>3</sup>	0,00240056

Os preços das tarifas de Energia a aplicar no próximo trimestre e que incorporam os ajustamentos indicados nos quadros anteriores apresentam-se nos quadros seguintes.

### Quadro 2-4 – Tarifa de Energia da Actividade de Compra e Venda de Gás Natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso a vigorar no 4º Trimestre de 2008

ENERGIA	(EUR/kWh)
Comercializadores de último recurso	0,02362755

**Quadro 2-5 – Tarifa de Energia da Actividade de comercialização de último recurso a Grandes Clientes a vigorar no 4º Trimestre de 2008**

<b>ENERGIA</b>	<b>(EUR/kWh)</b>
Alta Pressão	0,02362755
Média Pressão	0,02362755

**Quadro 2-6 – Tarifa de Energia dos comercializadores de último recurso a vigorar no 4º Trimestre de 2008**

<b>ENERGIA</b>	<b>(EUR/kWh)</b>
Média Pressão	0,02362755
Baixa Pressão > 10 000 m <sup>3</sup>	0,02362755

### 3 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A VIGORAR NO 4º TRIMESTRE DE 2008

Os quadros seguintes apresentam os ajustamentos trimestrais a aplicar às tarifas de Venda a Clientes Finais, bem como os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais, para o segundo trimestre do ano gás 2008-2009 (quarto trimestre de 2008), respectivamente para (i) os fornecimentos do comercializador de último recurso grossista e para (ii) os fornecimentos acima de 10.000 m<sup>3</sup> dos comercializadores de último recurso retalhistas.

No termos do nº6 do artigo 117 e do nº6 do artigo 120 do Regulamento Tarifário (RT) considera-se, para efeitos de determinação das tarifas transitórias, um acréscimo ao preço da energia de 0,0074899 €/kWh face ao preço de energia estabelecido para as tarifas aditivas.

#### 3.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA

##### NOVAS TARIFAS NACIONAIS

Quadro 3-1 – Ajustamento trimestral aos preços de energia das tarifas de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM ALTA PRESSÃO		TRANSGÁS
Leitura	Energia	
	(€/kWh)	
Diária	0,002401	
TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO > 2.000.000 m <sup>3</sup> POR ANO		TRANSGÁS
Leitura	Energia	
	(€/kWh)	
Diária	0,002401	

**Quadro 3-2 – Preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista a vigorar no 4º trimestre de 2008**

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM ALTA PRESSÃO					TRANSGÁS
Leitura	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
		Fora de Ponta (€/kWh)	Ponta (€/kWh)		
Diária	2.351,81	0,023883	0,024116	0,028806	77,3199

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO > 2.000.000 m <sup>3</sup> POR ANO					TRANSGÁS
Leitura	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
		Ponta (€/kWh)			
Diária	2.556,51	0,025870		0,027490	84,0498

REVISÃO TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE GÁS NATURAL  
NO 4º TRIMESTRE DE 2008

TARIFAS TRANSITÓRIAS

**Quadro 3-3 – Ajustamento trimestral aos preços de energia das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista**

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MP > 2.000.000 m <sup>3</sup> POR ANO		TRANSGÁS
Tarifa	Energia	
	(€/kWh)	
Tarifa A	0,003194	
Tarifa B	0,003194	
Carris/STCP	0,003194	

**Quadro 3-4 - Preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista a vigorar no 4º trimestre de 2008**

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MP > 2.000.000 m <sup>3</sup> POR ANO			TRANSGÁS
Tarifa	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)
Tarifa A	0,026462	0,037668	
Tarifa B	0,026395	0,037668	
Carris/STCP	0,045558		

### 3.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m<sup>3</sup>

NOVAS TARIFAS NACIONAIS

**Quadro 3-5 – Ajustamento trimestral aos preços das tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>**

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10.000 m <sup>3</sup> POR ANO		
Leitura	(m <sup>3</sup> /ano)	Energia
		(€/kWh)
Diária		0,002401
Mensal	10.000 - 100.000	0,002401
	≥ 100.001	0,002401

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO		
Leitura	(m <sup>3</sup> /ano)	Energia
		(€/kWh)
Diária		0,002401
Mensal	10.000 - 100.000	0,002401
	≥ 100.001	0,002401

**Quadro 3-6 – Preços das tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>**

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10.000 m <sup>3</sup> POR ANO					
Leitura	(m <sup>3</sup> /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	Ponta (€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)
Diária		78,04	0,031319	0,029144	2,5658
Mensal	10.000 - 100.000	157,38	0,035982		5,1742
	≥ 100.001	214,05	0,034116		7,0373

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO					
Leitura	(m <sup>3</sup> /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	Ponta (€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)
Diária		214,98	0,025870	0,027490	7,0678
Mensal	10.000 - 100.000	305,85	0,030268		10,0554
	≥ 100.001	389,92	0,028269		12,8193

TARIFAS TRANSITÓRIAS DA BEIRAGÁS, DIANAGÁS, DURIENSEGÁS, LISBOAGÁS, LUSITANIAGÁS, MEDIGÁS, PAXGÁS, SETGÁS E TAGUSGÁS

Quadro 3-7 – Ajustamento trimestral aos preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>

**TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m<sup>3</sup> POR ANO**

Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 50.000	0,003194
	Escalão 2	50.001 - 100.000	0,003194
	Escalão 3	100.001 - 350.000	0,003194
	Escalão 4	350.001 - 750.000	0,003194
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	0,003194
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	0,003194
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	0,003194
Tarifa A	Escalão 3	100.001 - 350.000	0,003194
	Escalão 4	350.001 - 750.000	
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	
Tarifa Cogeração			0,003194

**TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO**

Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 50.000	0,003194
	Escalão 2	50.001 - 100.000	0,003194
	Escalão 3	100.001 - 350.000	0,003194
	Escalão 4	350.001 - 750.000	0,003194
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	0,003194
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	0,003194
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	0,003194
Tarifa A	Escalão 3	100.001 - 350.000	0,003194
	Escalão 4	350.001 - 750.000	
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	
Tarifa Cogeração			0,003194

**Quadro 3-8 – Preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>**

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m <sup>3</sup> POR ANO						
Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 50.000	19,08	0,046343		0,6273
	Escalão 2	50.001 - 100.000	58,14	0,044848		1,9116
	Escalão 3	100.001 - 350.000	149,49	0,043499		4,9147
	Escalão 4	350.001 - 750.000	307,28	0,040328		10,1023
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	431,76	0,037416		14,1948
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	581,26	0,035488		19,1099
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	1.025,80	0,033388		33,7249
Tarifa A	Escalão 3	100.001 - 350.000	149,49	0,039257		4,9147
	Escalão 4	350.001 - 750.000	307,28			10,1023
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	431,76			14,1948
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	581,26			19,1099
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	1.025,80			33,7249
Tarifa Cogeração				0,037038	0,047961	
TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						
Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 50.000	19,08	0,046343		0,6273
	Escalão 2	50.001 - 100.000	58,14	0,044848		1,9116
	Escalão 3	100.001 - 350.000	149,49	0,043499		4,9147
	Escalão 4	350.001 - 750.000	307,28	0,040328		10,1023
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	431,76	0,037416		14,1948
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	581,26	0,035488		19,1099
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	1.025,80	0,033388		33,7249
Tarifa A	Escalão 3	100.001 - 350.000	149,49	0,039257		4,9147
	Escalão 4	350.001 - 750.000	307,28			10,1023
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	431,76			14,1948
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	581,26			19,1099
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	1.025,80			33,7249
Tarifa Cogeração				0,037038	0,047961	



TARIFAS TRANSITÓRIAS DA DOUROGÁS

Quadro 3-9 – Ajustamento trimestral aos preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m <sup>3</sup> POR ANO			DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 20.000	0,003194
	Escalão 2	20.001 - 50.000	0,003194
	Escalão 3	50.001 - 100.000	0,003194
	Escalão 4	100.001 - 350.000	0,003194
	Escalão 5	350.001 - 750.000	0,003194
	Escalão 6	750.001 - 1.250.000	0,003194
	Escalão 7	1.250.001 - 1.750.000	0,003194
	Escalão 8	1.750.001 - 2.000.000	0,003194

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO			DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 20.000	0,003194
	Escalão 2	20.001 - 50.000	0,003194
	Escalão 3	50.001 - 100.000	0,003194
	Escalão 4	100.001 - 350.000	0,003194
	Escalão 5	350.001 - 750.000	0,003194
	Escalão 6	750.001 - 1.250.000	0,003194
	Escalão 7	1.250.001 - 1.750.000	0,003194
	Escalão 8	1.750.001 - 2.000.000	0,003194

**Quadro 3-10 – Preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>**

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m <sup>3</sup> POR ANO						DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 20.000	15,09	0,050112		0,4961
	Escalão 2	20.001 - 50.000	32,70	0,048072		1,0750
	Escalão 3	50.001 - 100.000	65,39	0,045588		2,1499
	Escalão 4	100.001 - 350.000	125,76	0,043454		4,1345
	Escalão 5	350.001 - 750.000	251,51	0,041379		8,2689
	Escalão 6	750.001 - 1.250.000	402,42	0,037815		13,2303
	Escalão 7	1.250.001 - 1.750.000	503,03	0,035456		16,5379
	Escalão 8	1.750.001 - 2.000.000	838,38	0,032976		27,5632

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 20.000	15,09	0,050112		0,4961
	Escalão 2	20.001 - 50.000	32,70	0,048072		1,0750
	Escalão 3	50.001 - 100.000	65,39	0,045588		2,1499
	Escalão 4	100.001 - 350.000	125,76	0,043454		4,1345
	Escalão 5	350.001 - 750.000	251,51	0,041379		8,2689
	Escalão 6	750.001 - 1.250.000	402,42	0,037815		13,2303
	Escalão 7	1.250.001 - 1.750.000	503,03	0,035456		16,5379
	Escalão 8	1.750.001 - 2.000.000	838,38	0,032976		27,5632

REVISÃO TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE GÁS NATURAL  
NO 4º TRIMESTRE DE 2008

TARIFAS TRANSITÓRIAS DA PORTGÁS

**Quadro 3-11 – Ajustamento trimestral aos preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>**

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m <sup>3</sup> POR ANO				PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Energia	
			(€/kWh)	
<b>Tarifa Base</b>	Escalão 1	10.000 - 80.000	0,003194	
	Escalão 2	80.001 - 350.000	0,003194	
	Escalão 3	350.001 - 2.000.000	0,003194	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO				PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Energia	
			(€/kWh)	
<b>Tarifa Base</b>	Escalão 1	10.000 - 80.000	0,003194	
	Escalão 2	80.001 - 350.000	0,003194	
	Escalão 3	350.001 - 2.000.000	0,003194	

**Quadro 3-12 – Preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m<sup>3</sup>**

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m <sup>3</sup> POR ANO							PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
<b>Tarifa Base</b>	Escalão 1	10.000 - 80.000	48,22	0,043834		1,5852	
	Escalão 2	80.001 - 350.000	48,22	0,037834		1,5852	
	Escalão 3	350.001 - 2.000.000	48,22	0,027794		1,5852	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO							PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m <sup>3</sup> /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
<b>Tarifa Base</b>	Escalão 1	10.000 - 80.000	48,22	0,043834		1,5852	
	Escalão 2	80.001 - 350.000	48,22	0,037834		1,5852	
	Escalão 3	350.001 - 2.000.000	48,22	0,027794		1,5852	



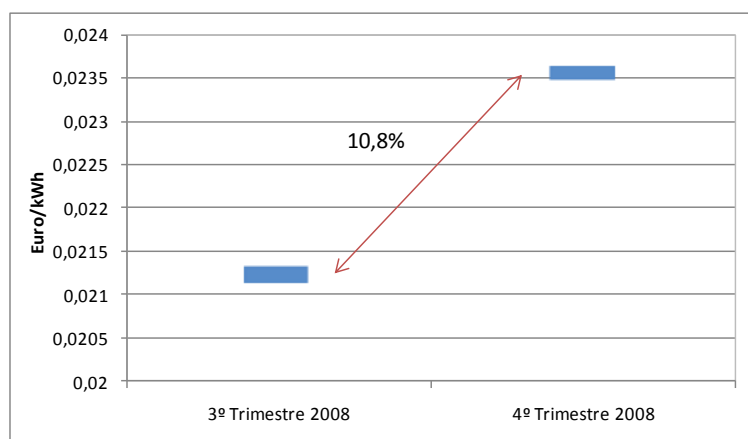
## 4 ANÁLISE DO IMPACTE DO AJUSTE TRIMESTRAL NAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS

Nesta secção resumem-se as variações do preço médio trimestral da Tarifa de Energia e das tarifas nacionais de Venda a Clientes Finais do SNGN com fornecimentos em AP, MP e BP>, como definido no n.º 21 do Artigo 10.º do Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural.

### 4.1 IMPACTES TARIFÁRIOS NA TARIFA DE ENERGIA

A Figura 4-1 apresenta a variação do preço médio trimestral da Tarifa de Energia quer da Comercialização de último recurso a grandes clientes (CURg), para fornecimentos em alta (AP) e média pressão (MP), quer dos comercializadores de último recurso retalhistas (CURr), para fornecimentos em média pressão e baixa pressão > 10 000 m<sup>3</sup>, no 4º trimestre de 2008 (2º trimestre do ano gás 2008-2009), em relação ao preço médio do 3º Trimestre de 2008 (1º trimestre do ano gás 2008-2009).

**Figura 4-1 - Variação trimestral da Tarifa de Energia para o 4º trimestre de 2008**



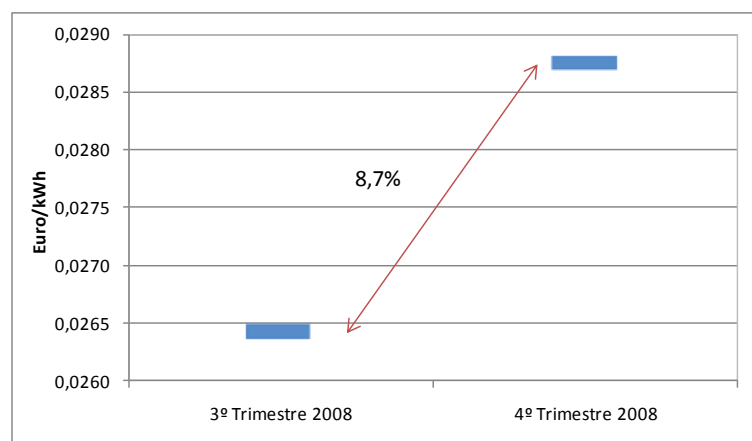
O efeito trimestral dos ajustamentos aos preços do termo de energia da tarifa de Energia traduz a evolução positiva ou negativa dos encargos de aprovisionamento de gás natural face ao previsto, sujeitos, por um lado, à variação do preço de aquisição do gás natural, indexado ao preço dos combustíveis nos mercados internacionais, e por outro, aos custos previstos quer para o Terminal de Recepção, armazenamento e regaseificação de GNL quer para o Armazenamento Subterrâneo. Na Figura 4-1 verifica-se um aumento de, aproximadamente, 10,8 % na Tarifa de Energia para o 4º Trimestre de 2008.

## 4.2 IMPACTES TARIFÁRIOS NAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS

No 2º trimestre do ano gás 2008-2009 (4º trimestre de 2008) os impactes tarifários nas tarifas de Venda a Clientes Finais são consequência directa da variação da tarifa de Energia, no respectivo trimestre. As variações apresentadas nesta secção, comparam os preços médios em vigor no presente trimestre com os preços médios a aplicar no próximo trimestre e que resultam da presente revisão trimestral de tarifas.

Na Figura 4-2 são apresentadas as variações globais das tarifas de Venda a Clientes Finais quer do comercializador de último recurso grossista, quer dos comercializadores de último recurso retalhistas. A variação tarifária global para o 4º trimestre de 2008 é de 8,7%.

**Figura 4-2 - Variação trimestral das tarifas de Venda a Clientes Finais para o 4º trimestre de 2008**



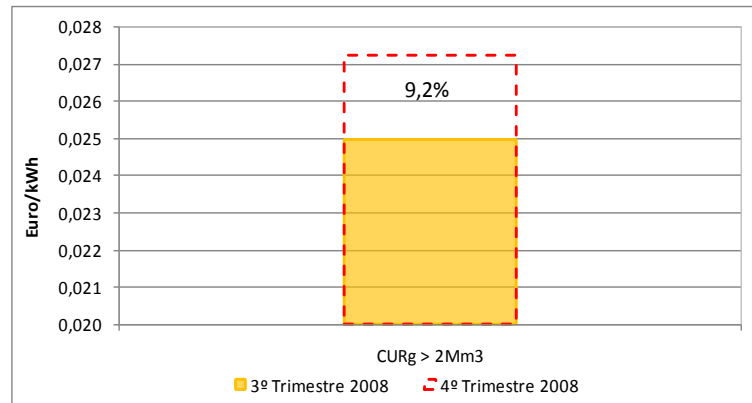
As tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso trimestrais são as seguintes:

- Comercializador de Último Recurso Grossista
  - Tarifa de Venda a clientes finais em Alta Pressão (AP), com leitura diária
  - Tarifa de Venda a clientes finais em Média Pressão (MP), com leitura diária
- Comercializadores de Último Recurso Retalhistas
  - Tarifas de Venda a clientes finais em Média Pressão (MP), com leitura diária e mensal
  - Tarifas de Venda a clientes finais em Baixa Pressão (BP) > 10 000 m<sup>3</sup>, com leitura diária e mensal

A variação tarifária global indicada na figura anterior é diferenciada por tipo de fornecimento. Na figura seguinte é apresentada a variação trimestral da tarifa de Venda a Clientes Finais do comercializador de

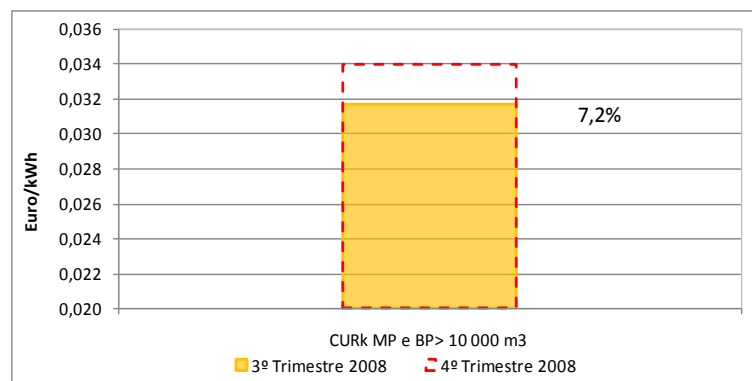
último recurso grossista, quer para fornecimentos em Alta Pressão quer em Média Pressão. Observa-se um aumento global de 9,2% para o 4º trimestre de 2008.

**Figura 4-3 – Variação trimestral das tarifas de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista para o 4º trimestre de 2008**



Na Figura 4-4 é apresentada a variação trimestral das tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas (CURk), quer para fornecimentos em Média Pressão, quer em Baixa Pressão, todas superiores a 10 000 m<sup>3</sup>. Observa-se um aumento global de 7,2% para o 4º trimestre de 2008.

**Figura 4-4 – Variação trimestral das tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para o 4º trimestre de 2008**



## TARIFAS TRANSITÓRIAS

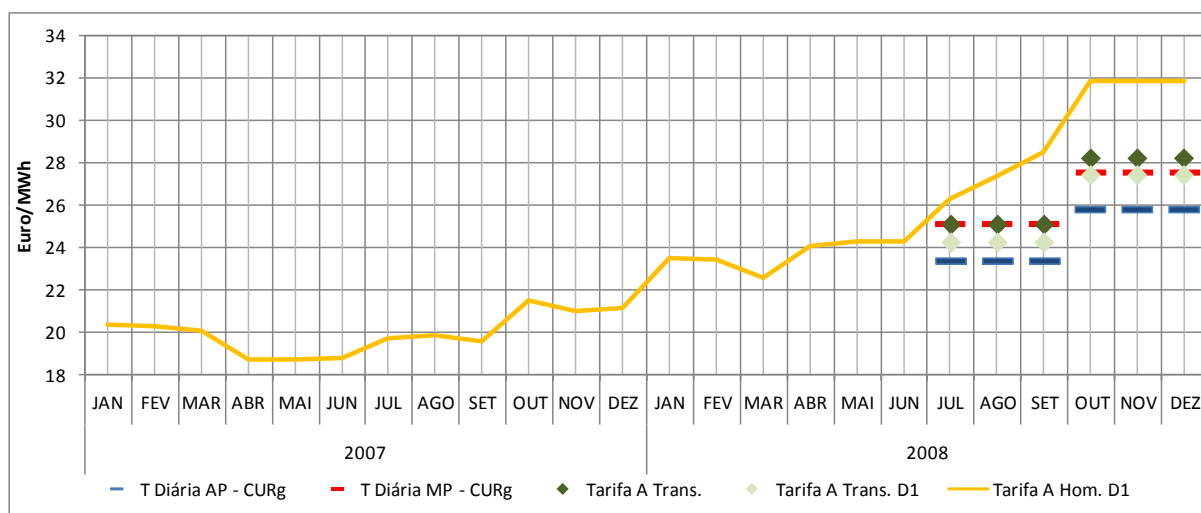
Com vista a minimizar os impactes associados à mudança de estrutura tarifária que se iniciou em 1 de Julho de 2008 estão em vigor tarifas de aplicação transitória que permitem a transição gradual dos consumidores para o novo sistema de tarifas aditivas.

Nos termos do Regulamento Tarifário estas tarifas são calculadas considerando um factor de agravamento adicional ao da variação tarifária global com vista a tornar menos vantajosa a aplicação desta tarifa. Este factor deverá ser aplicado segundo uma lógica gradual para que o número de consumidores que sejam afectados pela extinção definitiva desta tarifa seja progressivamente menor.

Tal como referido nos capítulos anteriores o ajuste trimestral para estes consumidores foi determinado de modo a que a variação tarifária média para estes consumidores seja 3% superior à verificada nas tarifas aditivas.

A Figura 4-5 permite comparar os preços médios associados aos fornecimentos do CUR Grossista na tarifa aditiva com os da tarifa transitória A. De igual modo apresentam-se os preços praticados no âmbito dos contratos anteriores à regulação (Tarifa A Hom.). Em qualquer dos casos foi considerada uma modulação anual de 200 dias/ano e a totalidade do consumo em períodos de ponta.

**Figura 4-5 – Evolução das tarifas de Venda a Clientes Finais em alta e média pressão (AP e MP), da Tarifa A transitória e da Tarifa A dos contratos anteriores à regulação, do comercializador de último recurso grossista**



Legenda: Tarifa com leitura Diária em Alta Pressão do CUR grossista (T Diária AP - CURg); Tarifa com leitura Diária em Média Pressão do CUR grossista (T Diária MP - CURg); Tarifa A Transitória (T A Trans.); Tarifa A Transitória com desconto D1 (T A Trans. D1) e Tarifa A com desconto D1 praticada no âmbito dos contratos anteriores à regulação (T A Hom. D1)

Da análise da figura verifica-se que a tarifa aditiva de Alta Pressão é claramente mais vantajosa que a tarifa transitória A, no entanto, para os consumidores em Média Pressão o interesse da tarifa transitória

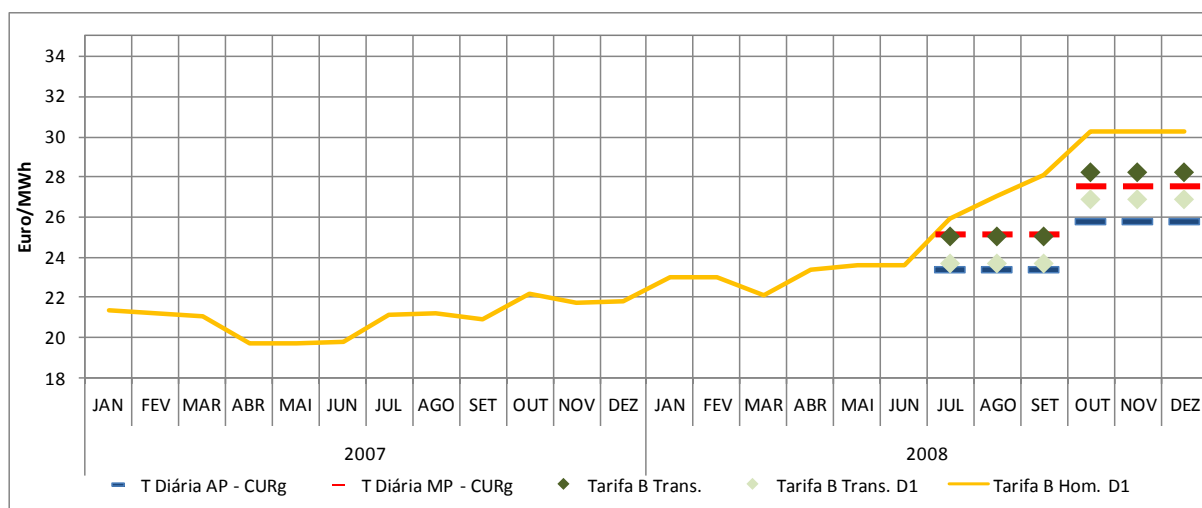


depende do escalão de desconto aplicável. Para os clientes com maior desconto continua ainda a existir algum interesse nesta tarifa.

A análise da figura permite concluir que as tarifas em vigor são substancialmente inferiores às dos contratos anteriores à regulação. Caso se mantivesse a aplicação destes contratos verificar-se-ia um agravamento tarifário muito superior ao que agora se anuncia para estes clientes.

A Figura 4-6 apresenta a mesma análise da figura anterior para o caso da tarifa B (cogeração). É possível verificar a tarifa transitória já não é atractiva para os clientes que se encontrem ligados em Alta Pressão. No caso dos clientes ligados em Média Pressão apenas os que beneficiam de descontos continuam a ter interesse em manter-se na tarifa transitória. A anterior forma de indexação dos preços originaria preços mais elevados do que os que agora se estabelecem para o 4º trimestre de 2008.

**Figura 4-6 – Evolução das tarifas de Venda a Clientes Finais em alta e média pressão (AP e MP), da Tarifa B transitória e da Tarifa B dos contratos anteriores à regulação, do comercializador de último recurso grossista**



Legenda: Tarifa com leitura Diária em Alta Pressão do CUR grossista (T Diária AP - CURg); Tarifa com leitura Diária em Média Pressão do CUR grossista (T Diária MP - CURg); Tarifa B Transitória (T B Trans.); Tarifa B Transitória com desconto D1 (T B Trans. D1) e Tarifa B com desconto D1 praticada no âmbito dos contratos anteriores à regulação (T B Hom. D1)